LEI 2001, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

REVOGA A LEI 1941, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À GISELA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORICULTURA LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1998.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica revoga a Lei 1941, de 22 de outubro de 2014, que autoriza o poder executivo a conceder incentivo à Gisela Comércio de Produtos para Floricultura Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 550/1998.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/06/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração